

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MARÇO DE 2021

Nº 056

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.875, de 23 de março de 2021.

Dispõe sobre a implantação do selo "Amigo do idoso", a ser concedido a entidades e empresas que contribuam para a implantação de políticas públicas para o idoso no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o selo "Amigo do Idoso" nos serviços de atendimento a idosos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O selo "Amigo do Idoso" objetiva identificar as ações que possam valorizar e proteger os direitos dos idosos com medidas voltadas para a cidadania. Ações de conscientização, proteção, incentivo a direitos adquiridos, incorporando maior qualidade e eficiência no atendimento da população acima dos sessenta anos de idade nas entidades e empresas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º Farão jus ao selo "Amigo do Idoso" as entidades e empresas que primarem no atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades de comunicação, laboratoriais, físicas, recreativas, culturais e associativas dentro do que preconizar o Estatuto do Idoso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.876, de 23 de março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 342/2021, de 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	JOSENILDO BEZERRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 343/2021, de 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MARCOS LEVI DANTAS DUARTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 344/2021, de 23 de março de 2021.

Retifica a portaria de nº 282/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 282 de 05 de março de 2021:

Onde se lê: Raquel Maria do Nascimento Marcelino Silva,

Leia-se: Raquel Maria do Nascimento Marcelino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 345/2021, de 23 de março de 2021.

Revoga cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão do servidor JOSEANDERSON PAIVA DE LIMA, Matrícula nº 9033, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura realizada através da Portaria nº 287 de 06 de maio de 2020, que estava cedida ao "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN,

Art.2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração e se apresentar junto à Secretaria de origem sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; - Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". - Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. - Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha. - Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do número de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavirus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremo, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo. - O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo. - O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de nº 1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. - A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte: - O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". - RESOLVE: - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de material de consumo hospitalar, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, com as empresas CRM COMERCIAL LTDA com inscrição no CNPJ nº 04.679.119/0001-93 com o valor de R\$ 26.765,60 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme propostas de preços apresentadas de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2021
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUBPERMISSÃO N.º 1901323137.0246

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: CLINICA POTIGUAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.906.737/0001-70. Endereço: Rua dos Caicos, nº 1395, Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 13ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13ª do Termo de Subpermissão nº 246/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O reflexo orçamentário e financeiro indicado nas Cláusulas 11ª e 12ª será empenhado, a seguir especificado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Subpermissão Administrativo

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de março de 2021

JALMIR SIMOES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE
 JESSICA LIMA OLIVEIRA
 CLINICA POTIGUAR EIRELI
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020

Processo nº 1803070020 – Tomada de Preços nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 01.446.486/0001-59. Endereço:

Rua Flor de Lins, nº 29, Zona de Expansão, - CEP: 59.280-000 - Lot. Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 90 dias, a partir de 12 de março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 10ª do Contrato Administrativo nº 034/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 034/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.

EMÍLIA CAROLINE MAIA MEDEIROS
 P/ Contratante
 KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS
 P/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000006010 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa a DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 37.242.969/0001-89.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 026/2020, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
917643	Embalagem em alumínio descartável com tampa para refeições prontas tipo marmitex, n.º 8 - caixa com 100 unidades	WYDA	CX	900	28,70	25.830,00
917646	Pote descartável com tampa, com capacidade de 350 ml, pacote com 100 unidades	COPOBRAS	PCT	900	38,30	34.470,00
917650	Marmitex alumínio descartável retangular 530ml tampa de papelão, caixa com 100 unidades	MEALUMINIO	CX	900	42,00	37.800,00
Total:						98.100,00

VALOR: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 RENATO CORREIA DA COSTA
 DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000003953 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa a WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material de Limpeza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
916398	Saco Plástico para Lixo, Preto ou Azul, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, enforçado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	2.000	9,23	18.460,00
916399	Saco Plástico para Lixo, Preto ou Azul, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	2.000	5,28	10.560,00
916400	Soda Cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	LIMPA FÁCIL	KG	100	6,50	650,00
Total					R\$ 29.670,00	

VALOR: R\$ 29.670,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PMSGAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2021.
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 Salatiel Alexandre Torres da Silva
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
 PROCESSO/PMGA/RN N.º 1350/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
 CONTRATADO(A): Empresa J DE MOURA VALE - CNPJ/CPF Nº 11.205.406/0001-27 Endereço na Av. Miguel Castro, nº 2003, Nazaré – Natal/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS em caráter emergencial para atender as Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos descritos no Memorando nº 2.140/2021 – 1DOC, a fim de atender a população, com intuito de enfrentar e combater a pandemia provocada pelo CORONAVIRUS/COVID-19.

VALOR CONTRATUAL: O custo global pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, é de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 3.ª deste instrumento contratual, e descrição abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	Und	Quant	V. Unit	Total
17	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	500.000	0,14	70.000,00
19	METFORMINA 850 MG	COMP	100.000	0,21	21.000,00
TOTAL GERAL					91.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.9999 – MEDICAMENTOS - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/1993, Art. 24, IV

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por noventa dias, prorrogável por igual período.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

CONTRATANTE

JANAINA DE MOURA VALE FERNANDES

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
 Processo nº 2053/2021 – Dispensa de Licitação nº 22/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa J DE MOURA VALE – ME, CNPJ nº 11.205.406/0001-27, Endereço a Av. Miguel Castro, nº 2003, Nazaré – Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa com fornecimento de medicamentos, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando nº 3.249/2021 – 1Doc, e proposta apresentada. Discriminação do objeto:

Nº	Descrição do Item	Und	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
32	Fitomenadiona (vitamina k)	AMP	200	2,70	540,00
37	Heparina sódica 5.000 ui/ml injetável sub-cutânea ampola com 5 ml	AMP	2.000	27,19	54.380,00
47	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para injetável frasco-ampola c/diluyente	AMP	2.000	40,80	81.600,00
Total					136.520,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 136.520,00 (cento e trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 16/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

JANAINA DE MOURA VALE FERNANDES

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
 Processo nº 2060/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa J DE MOURA VALE – ME, com inscrição no CNPJ nº 11.205.406/0001-27, com endereço a Av. Miguel Castro, nº 2003, Nazaré – Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando nº 3.252/2021 – 1Doc, e proposta apresentada. Discriminação do objeto:

Nº	Descrição do item	Und	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
29	Compressa de gaze estéril, 7,5cm x 7,5cm 11 fios com 10 unidades.	PCT	24.000	0,47	11.280,00
43	Esparadrapo em tecido 100% algodão, impermeável, com tratamento acrílico adesivo, firme e seguro, extra flexível, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção.	RL	2.000	8,64	17.280,00
56	Gorro sanfonado pacote c/ 100	PCT	1.000	32,98	32.980,00
59	Lanceta descartável p/a realização e glicemia capilar com dispositivo automático de segurança cx. C/ 100 unid.	CX	1.000	34,88	34.880,00
70	Mascara descartável c/ tripla proteção c/50	CX.	1.000	32,18	32.180,00
71	Mascara descartável. Nº 95 bico de pato n. Estéril	UND	5.000	2,40	12.000,00
117	Tiras reagentes p/ teste de glicemia compatível para aparelho glicosímetro oncallplus, caixa c/ 50 tiras, embaladas individualmente - acondicionadas em sachê, contendo sílica de gel visando a eliminação de resíduos e umidade. (apresentar registro da anvisa e amostra/catálogo).	UND	50.000	0,63	31.500,00
Total					172.100,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2021 e encerramento em 17/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

JANAINA DE MOURA VALE FERNANDES
 CONTRATADA

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2021
 Processo nº 2000008287 - Pregão Presencial nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal na contratação de mão-de-obra para execução dos serviços da operação tapa buraco no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujos quantitativos serão mensurados e indicados nas Ordens de Serviços a serem emitidas e juntadas com as notas fiscais, o detalhamento se encontra na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PROF.	QUANT. MES	VALOR / MÊS	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / MÊSES (6)
917999	PEDREIRO	SERV	1	6	3.839,55	3.839,55	23.037,30
918007	CALCETEIRO	SERV	4	6	3.839,55	15.358,20	92.149,20
TOTAIS:						19.197,75	115.186,50

PREÇOS: O custo total pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, é de R\$ 115.186,50 (cento e quinze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 –

Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 18 de setembro de 2021, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JOSÉ MACIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2020
 Processo nº 2000008287 – Pregão Presencial nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.126.573/0001-05

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 829/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2021.

MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 CONTRATANTE

CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001842021.174/2021
 Pregão Eletrônico Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): Empresa Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ 36.521.392/0001-81, Endereço: Rua Carlos Chagas, 413, Lages (SC), CEP: 88520-275

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de caixas térmicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918705	Capacidade: 57 litros. Isolamento termico em poliuretano (PU) - Dimensoes externas (Comp. x Larg. x Alt.): 57 x 45 x 44 cm. - Dimensoes internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 32 x 34 cm. - Peso: 5,46 Kg. - Alcas laterais embutidas e alca telescópica com 2 estagios.- Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima Prova d'agua. Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: - 50+70°C. Precisaao: +/- 1°C (entre - 20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentacao: pilha AAA	UN	COLEMAN	2,00	657,02	1.314,04
918707	Capacidade: 16 litros Material: estrutura em polietileno e isolamento termico em poliuretano (PU). Dimensoes externas sem alca (Comp. x Larg. x Alt.): 35 x 22 x 38 cm. Dimensoes internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 31 x 18 x 33 cm. Peso: 1,67 Kg, com tampa e alca. Características gerais (termometro): Digital	UN	EASYPATH	35,00	379,95	13.298,25

de maxima e minima - instrumento de qualidade comprovada. Visor de facil leitura, Prova d'agua, Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: -50+70°C, Preciso: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), Alimentacao: pilha AA .					
Total					14.612,29

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.612,29 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/03/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Março de 2021

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

GUSTAVO OLIVEIRA

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021

Processo nº 1807/2021 – Dispensa de Licitação nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35

CONTRATADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 06.538.799/001-50, Endereço: AV. Afonso Pena, 1200 – Tirol – Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, Portaria, Recepção, Transporte de Paciente e Copeiro para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante, a quantidade de profissionais consta no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	POSTOS	PESSOAS
01	Recepcionista 12x36 horas diurno	1	2
02	Recepcionista 12x36 horas noturno	1	2
03	Porteiro 12x36 horas diurno	1	2
04	Porteiro 12x36 horas noturno	1	2
05	Maqueiro 12x36 horas diurno	2	4
06	Maqueiro 12x36 horas noturno	2	4
07	ASG (Limpeza) horas 12x36 diurno	2	4
08	ASG (Limpeza) horas 12x36 noturno	2	4
09	Copeiro 12x36 horas diurno	2	4
10	Copeiro 12x36 horas noturno	2	4

PREÇO: Valor mensal de R\$ 125.921,92 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), com um valor global de R\$ 377.765,76 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planilha abaixo.

Item	Cargo	Quant de Postos	Quant. De Profissionais	V. Unid	V. Total
01	Recepcionista 12x36 horas diurno	1	2	3.753,55	7.507,10
02	Recepcionista 12x36 horas noturno	1	2	4.084,41	8.168,82
03	Porteiro 12x36 horas diurno	1	2	3.753,55	7.507,10
04	Porteiro 12x36 horas noturno	1	2	4.084,41	8.168,82
05	Maqueiro 12x36 horas diurno	2	4	3.446,56	13.786,24
06	Maqueiro 12x36 horas noturno	2	4	3.735,52	14.942,08
07	ASG (Limpeza) horas 12x36 diurno	2	4	4.357,15	17.428,60
08	ASG (Limpeza) horas 12x36 noturno	2	4	4.357,15	17.428,60
09	Copeiro 12x36 horas diurno	2	4	3.873,07	15.492,28
10	Copeiro 12x36 horas noturno	2	4	3.873,07	15.492,28
TOTAL MENSAL					125.921,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

FONTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, inciso IV, Art. 24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2022. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMOES DA COSTA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONTRATANTE

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CONTRATADA

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 5 de 22 de março de 2021 – SEHAB/SGA

Regulamenta o Decreto Municipal nº 1.338/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal 1.338 de 18 de março de 2021;

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), tanto nacionalmente quanto internacionalmente;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando a necessidade de regulamentar dispositivos do Decreto Municipal 1.338/2021 no âmbito desta SEHAB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias o atendimento presencial ao público.

Art. 2º A presente portaria visa regulamentar os procedimentos a serem adotados na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, para prevenção e enfrentamento do coronavírus, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 1.338/2021.

Art. 3º O regime que trata esta resolução vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, que poderá ser prorrogado mediante atos governamentais que venham ser publicados.

Art. 4º O atendimento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma 1Doc ou pelo endereço eletrônico sechab.sga@gmail.com e por meio do telefone (84) 996211514.

Art. 5º Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - Idoso com idade igual ou superior a 60 anos;

II - Gestantes; I

III - Com filhos menores de 1 (um) ano;

IV - Portadores de doenças respiratórias crônicas, devidamente

comprovadas por atestados médicos. cardiopatias; diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

Art. 6º Os servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupos de risco, bem como aqueles que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho presencial, devendo desenvolver suas atividades laborais remotamente, quando possível.

§1º Os servidores que se encontrarem em trabalho remoto deverão obrigatoriamente fornecer número de telefone de contato e comunicar previamente, para registro e controle.

Art. 7º Os demais profissionais dos serviços devem continuar trabalhando nas respectivas unidades focados em planejamento estratégico, ficando o setor de RH

responsável de apresentar um PLANO DE ESCALA DE TRABALHO, de modo a preservar o completo atendimento à população demandante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de março de 2021.

GEORGE LUIZ MARQUES SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

Portaria n.º 004, de 22 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JOSÉ NEILSON OLEGÁRIO SOARES, Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 20.340, para coordenar os serviços de transporte da Secretaria Municipal de Tributação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, caberá ao servidor designado, dentre outras tarefas atribuídas pelo Secretário de Tributação:

I – Promover o controle e manutenção da frota de veículos da SMT;

II – Promover o controle do uso da frota de veículos da SMT;

III – Acompanhar e controlar o abastecimento dos veículos da SMT;

IV – Realizar o controle do licenciamento dos veículos da SMT;

V – Promover a aferição de multas e infrações em razão do uso dos veículos da SMT.

Art. 2º. Fica terminantemente proibido o uso de qualquer veículo da SMT sem o preenchimento da Ficha de Controle de Utilização de Veículo pelo seu condutor, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de uso de veículo sem a devido preenchimento da Ficha de Controle de Utilização de Veículo e respectiva autorização do responsável, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Gabinete do Secretário para as providências cabíveis.

Art. 3º. Os servidores aptos a conduzir veículos da Secretaria de Tributação deverão efetuar cadastramento junto ao setor de transporte interno, devendo apresentar para arquivamento cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos

Secretário de Tributação

*Republicado por incorreção

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br